



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA VINCULADA DE PARAMOTI, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 183 e 192 DE 29 DE OUTUBRO E 04 DE NOVEMBRO DE 2013, RESPECTIVAMENTE, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia 20 (vinte) do mês de novembro do ano de 2013, às 8 horas, na Sala de Audiências da Comarca Vinculada de Paramoti, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Joaquim Vieira Cavalcante Neto; a Diretora de Secretaria Substituta Isabel Cristina Almeida Feijó, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ausente, justificadamente, o Juiz de Direito em respondência, Dr. Edison Ponte Bandeira de Melo.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes a réus presos provisoriamente, mandados de segurança, ações civis públicas, improbidade administrativa, processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 2 de 2010, infância e juventude, processos prioritários (Estatuto do Idoso), conclusos há mais de cem dias, as execuções penais, processos administrativos, além das cartas precatórias.

Foram analisados e despachados 227 feitos, o que corresponde a 30,26 % do acervo em tramitação (750 ações), tomando-se por base as informações constantes do FICOVI.

A unidade conta com 06 (seis) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal, 02 (dois) dos quais são Oficiais de Justiça *ad hoc*, não existindo servidores do quadro do Tribunal de Justiça; o oficial de justiça Augusto Cesar Magalhães Pinto, lotado na Comarca de Caridade, também funciona nos feitos da Vinculada de Paramoti. Destaque-se, contudo, o zelo e eficiência com que os funcionários do Município e que aqui trabalham, dedicam-se e se esforçam para o desempenho das atribuições que lhes são dadas no fórum da comarca.

**ANÁLISE DE PROCESSOS:**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

As cartas precatórias, em número de 09 (nove), foram analisadas, estando em andamento regular.

Em geral, os mandados de segurança, bem como as ações de improbidade administrativa apresentam atraso na prestação jurisdicional. Ressalte-se a existência de 25 ações de improbidade todas contra a ex-gestores do Município de Paramoti.

Verificou-se a existência de uma ação civil pública já julgada, que retornou da instância superior para reforma da decisão do juízo de 1º de grau, parada desde março de 2013.

Quanto aos processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, verificou-se muitas ações paralisadas há mais de um ano, dentre as quais, podemos citar as seguintes: nº 962020128060206, paralisada desde 24/04/2012; nº 1014220128060206, paralisada desde 24/04/2012; nº 1248520128060206, paralisada desde 22/05/12; nº 381720128060206, pendente de expedientes desde 05/03/2012; nº 705620118060206, pendente de expedientes desde 28/10/2010 (para marcar audiência), dentre outras. Registre-se que a maioria dos feitos analisados corresponde a execuções cíveis e fiscais, até mesmo ações já julgadas estão computadas no quantitativo das referidas metas, sendo poucas as ações de conhecimento que se encontram efetivamente inclusas nas mesmas.

Chamaram atenção os seguintes feitos, alguns do quais estagnados há mais de 3 (três) anos: a ação nº 633020128060206, paralisada desde 04/12/2008; a ação penal nº 705620118060206, parada desde 2010; os embargos nº 945020128060206, parados desde 21/01/2010; e a ação nº 301720128060206 iniciada em 2010, tendo apenas um despacho em 2012 e parada desde então.

No que diz respeito aos processos em curso referente ao Estatuto do Idoso, não obstante estejam devidamente identificados com etiquetas próprias, o que permite tramitação diferenciada, verificou-se atraso no andamento processual, necessitando de celeridade, em razão da prioridade que lhes é legalmente conferida.

Quanto às causas referentes à Infância e Juventude necessitam de mais atenção do juízo e, a título de exemplo, podem ser citados os seguintes feitos: o de nº 4248120118060206, paralisado desde 14/03/2012; o de nº 3312120118060206, paralisado desde 19/07/2012; o de nº 4152220118060206, pendente de expediente desde 29/03/2012 (para marcar audiência); o de nº 4472720118060206, pendente de expediente desde de 16/08/2012 (para marcar audiência). Ressalte-se, quanto ao ponto, que as audiências estão prejudicadas pela falta de juiz titular, promotor e defensor.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Verificou-se mais de 10 (dez) processos entre administrativos e judiciais em desfavor do Cartório do 1º Ofício de Paramoti - Santos Amorim.

Com relação aos processos conclusos há mais de cem dias, verificou-se diversos feitos paralisados desde dezembro de 2012.

A última seção do tribunal júri foi realizada em 12 de abril de 2012, quando julgado um réu; não existe seção com data designada para julgamento, embora constatados 17 (dezessete) feitos prontos para julgamento.

O quadro acima relatado não pode ser entendido como de desidio do magistrado Edison Ponte Bandeira de Melo, vez que o juiz passou a responder pela Unidade há pouco mais de 04 (quatro) meses.

**OUTRAS MATÉRIAS:** **i) armas apreendidas:** as armas de fogo são periodicamente encaminhadas ao Exército; **ii) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** **a)** a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); **b)** o juiz em respondência está cadastrado apenas nos sistema no sistema Bacenjud e no Infojud, faltando seu cadastro no sistema Renajud (META 8 de 2009); **c)** quanto ao curso de capacitação em Administração Judiciária, a Diretora não soube informar quanto a sua conclusão por parte do magistrado e o juiz não se encontra na Comarca para informar quanto ao fato. (META 8 de 2010); **d)** encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); **e)** a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; **f)** a unidade não cumpriu as Metas 3 de 2011 e Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente julgados durante o ano e não os que foram arquivados; **f)** quando considerados os dez primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEC, constata-se que a Meta 1 de 2013 está sendo atingida, uma vez que os feitos distribuídos não superam os processos sentenciados: há informação de 176 feitos novos entrados e 183 julgados; **g)** foram detectadas ações de improbidade administrativa ajuizada antes de 31 de dezembro de 2011 e que deverão ser concluídas até 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013) **iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ:** os mandados ainda não foram cadastrados no BNMP; **iv) Conselho da Comunidade:** foi instalado na Comarca em 22/01/2009, por meio da Portaria nº 001/2009, contudo está atualmente inativo; **v) Projeto Pai Presente:** foram verificados no juízo diversos procedimentos administrativos referentes a reconhecimento de paternidade.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**INSTALAÇÕES FÍSICAS DO FÓRUM:** verificou-se que estão em bom estado de conservação e limpeza. Com relação aos computadores existentes na Secretaria não são suficiente para atender à demanda processual, sendo necessários pelo menos mais duas máquinas para satisfazer as necessidades da vara.

**LIVROS:** Todos os livros analisados estão discriminados em formulário próprio com as observações pertinentes a cada um.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** foi instalado o Núcleo de Conciliação de Paramoti, por meio da Portaria nº 01/2013, de 28/06/2013.

**BOAS PRÁTICAS:** sem registros.

**RECOMENDAÇÕES:** sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes já por ocasião do encerramento da inspeção: a) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do Manual de rotinas – procedimento Cível ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; b) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; c) iniciar e concluir com brevidade o cadastramento no Banco Nacional de Mandados de Prisão; d) adotar as providências para o efetivo funcionamento do Conselho da Comunidade; e) impulsionar, com brevidade, os feitos afetos à Infância e Juventude, Mandados de Segurança, Ações Civis Públicas, Improbidade Administrativa e conclusos há mais de cem dias; g) marcar, com urgência, a pauta de julgamentos do Tribunal do Júri; h) a Secretaria deverá tentar junto ao CATI uma forma de resolver o problema quanto à possibilidade de cadastramentos dos mandados antigos no BNMP.

**RECLAMAÇÕES:** não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

**CADEIA PÚBLICA:** não há Cadeia Pública na Comarca de Paramoti. Não existem presos cumprindo pena, como inicialmente aventado, em Canindé e informação da Senhora Diretora de Secretaria em Paramoti, dá conta de que 5 (cinco) condenados em regimes aberto e semiaberto cumprem pena em Caridade; destaque-se que Raimundo Luciano André Bezerra, detento oriundo da Comarca de Aurora, cumpre pena nesta Comarca de Paramoti, estando recolhido na Delegacia de Polícia da Comarca.

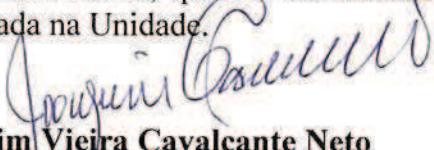


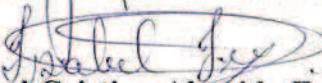
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção, às 16 horas, do dia 20 de novembro de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papeis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar e servidora lotada na Unidade.

  
**Joaquim Vieira Cavalcante Neto  
Juiz Corregedor Auxiliar**

  
**Isabel Cristina Almeida Feijó  
Diretora de Secretaria Substituta**